



170  
a

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Instituto Estadual de Florestas – IEF**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul de Minas**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

**PROCESSO: 15917/2013 - 10050000166/19**

**RESPONSÁVEL: SANTA TEREZIHA GERAÇÃO DE ENERGIA.**

**PROPRIEDADE: SANTA TEREZINHA**

O Supervisor Regional Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições conferidas pela Decreto Estadual n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, art. 42, parágrafo único:

Considerando que o presente processo de intervenção ambiental resume-se em requerimento de reconhecimento de uso antrópico consolidado, a qual já foi objeto autorização mediante licença de instalação (PA n. 02106/2002/002/2003 e DAIA N. 0018314-D (PA n. 10050001478/10);

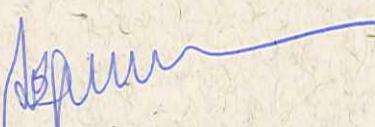
Considerando o teor da Lei n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013, nova Lei Florestal Mineira, o novo Código Florestal Estadual, que comina a prévia regularização de tais situações jurídicas existentes antes de 22/07/2008 (uso antrópico consolidado), independentemente de qualquer manifestação do poder público;

Considerando os fundamentos que o empreendimento já regularizou sua intervenção à época da vigência da Lei Estadual n. 14.309/02, sendo desnecessário qualquer renovação quando se refere a obras civis finalizadas;

Determino o arquivamento do presente processo.

Notifique-se e, após, arquive-se.

Varginha, 15 de maio de 2019.

  
Anderson Ramiro de Siqueira  
URFBio Sul de Minas  
Instituto Estadual de Florestas - IEF